



Documento de sessão

B9-0418/2022

28.9.2022

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre a resposta da UE ao aumento dos preços da energia na Europa
(2022/2830(RSP))

**Paolo Borchia, Jean-Paul Garraud, Thierry Mariani, Nicolaus Fest,
Markus Buchheit, Gerolf Annemans**
em nome do Grupo ID

B9-0418/2022

Resolução do Parlamento Europeu sobre a resposta da UE ao aumento dos preços da energia na Europa (2022/2830(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta os artigos 192.º e 194.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 14 de julho de 2021, intitulada «Objetivo 55: alcançar a meta climática da UE para 2030 rumo à neutralidade climática» (COM(2021)0550) e as propostas legislativas conexas,
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 18 de maio de 2022, relativa ao plano REPowerEU (COM(2022)0230),
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 8 de julho de 2020, intitulada «Estratégia do Hidrogénio para uma Europa com Impacto Neutro no Clima» (COM(2020)0301),
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 20 de julho de 2022, intitulada «Poupar gás para garantir um inverno em segurança» (COM(2022)0360),
 - Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 2022/1369 do Conselho, de 5 de agosto de 2022, relativo a medidas coordenadas de redução da procura de gás¹,
 - Tendo em conta a proposta de regulamento do Conselho sobre uma intervenção de emergência para fazer face aos elevados preços da energia (COM(2022)0473),
 - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu, de 21 de setembro de 2022, sobre o plano REPowerEU,
 - Tendo em conta o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que os preços da energia começaram a subir no segundo semestre de 2021, em parte devido ao resultado das políticas do Pacto Ecológico da UE; que a agressão da Rússia contra a Ucrânia desencadeou uma nova escalada dos preços da eletricidade em detrimento dos consumidores e da indústria, criando um grande risco para a economia;
- B. Considerando que o aumento dos preços do gás, juntamente com a subida acentuada do preço do CO₂ no mercado do sistema de comércio de licenças de emissão (RCLE), como consequência dos recentes e mais exigentes objetivos de descarbonização (-55 % até 2030) associados ao «Pacto Ecológico», conduziu a um aumento acentuado do preço

¹JO L 206 de 8.8.2022, p. 1.

da eletricidade;

- C. Considerando que os elevados preços da energia têm um impacto particularmente grave nos agregados familiares mais pobres;
 - D. Considerando que os Estados-Membros estão empenhados no princípio da unanimidade no Conselho em matéria fiscal; que foi introduzido um imposto sobre os lucros excedentários em dez Estados-Membros;
 - E. Considerando que a proposta da Comissão impõe um limite aos preços de venda dos fornecedores de eletricidade renovável e nuclear de 180 euros por MWh;
 - F. Considerando que a proposta da Comissão exige que os Estados-Membros imponham um imposto mínimo de 33 % sobre a parte dos lucros obtidos pelas empresas do setor dos combustíveis fósseis (gás, petróleo, carvão, refinação) que excedam a média dos três exercícios anteriores a 2022 em mais de 20 %;
 - G. Considerando que os Estados-Membros tomaram medidas desde o segundo semestre de 2021, incluindo várias medidas de apoio económico para garantir a resiliência dos respetivos setores industrial e social;
 - H. Considerando que a União Europeia, na sequência da agressão da Rússia contra a Ucrânia, adotou sete pacotes de sanções contra a Rússia, que estão a afetar gravemente as economias de todos os Estados-Membros;
 - I. Considerando que o gás é atualmente a principal fonte de energia em vários Estados-Membros e que continuará necessariamente a representar uma tecnologia crucial nos próximos anos;
 - J. Considerando que a guerra de agressão russa contra a Ucrânia tornou a UE mais consciente dos riscos geopolíticos decorrentes da dependência dos fornecedores de mercadorias e da necessidade de aumentar a diversificação;
 - K. Considerando que os Estados-Membros têm liberdade para escolher o seu cabaz energético;
 - L. Considerando que a transição para um «sistema de energia limpa» resultará numa forte procura de minerais essenciais e de elementos de terras raras, aumentando o risco de tornar a UE dependente de fornecedores externos e de a expor a novas formas de vulnerabilidade;
 - M. Considerando que a proposta da Comissão introduz uma redução obrigatória de 5 % no consumo de energia nas horas de ponta e uma redução opcional de 15 % no consumo de gás;
1. Salienta o fracasso das políticas energéticas adotadas pela grande maioria dos governos dos Estados-Membros e da União nas últimas décadas;
 2. Recorda que a abundância energética é um reflexo das sociedades prósperas e do progresso da civilização; lamenta a destruição deliberada do setor da energia na UE ao

impor a transição energética e várias moratórias à produção de energia a partir de algumas fontes;

3. Manifesta a sua solidariedade para com os cidadãos dos Estados-Membros que estão a sofrer as consequências das políticas energéticas fracassadas do passado, sobretudo os cidadãos que já não têm recursos para pagar a energia de que necessitam; manifesta preocupação com a falta de medidas políticas que abordem verdadeiramente o perigo iminente de pobreza energética; manifesta consternação pela falta de políticas criativas para fazer face aos previsíveis cortes de energia e apagões nos meses frios que se avizinham, uma vez que a resposta consistiu praticamente em apelos aos cidadãos para que se preparem para o pior e se abstenham de protestos;
4. Manifesta grande preocupação face às medidas excecionais, como o racionamento de gás natural e a redução da produção de eletricidade nas horas de ponta, uma vez que podem despoletar outras situações críticas para o setor, já sobrecarregado pela crise pandémica, e para os agregados familiares, especialmente aqueles com rendimentos baixos e médios e menos possibilidades de aceder a soluções energéticas domésticas mais eficientes;
5. Rejeita as tentativas da Comissão de utilizar mais uma crise para a qual contribuiu significativamente para uma tomada de poder;

Mudanças políticas estruturais

6. Solicita, a longo prazo, uma reformulação de todo o quadro das políticas energéticas, a fim de assegurar energia abundante, preços baixos da energia e uma economia próspera assente na utilização eficiente de todas as fontes de energia tecnicamente disponíveis;
7. Salaria que uma diversificação adequada do abastecimento energético implica não excluir a utilização de qualquer fonte de energia; sublinha que as importações de energia não devem ficar dependentes do facto de os exportadores terem um sistema político semelhante ou valores partilhados;
8. Exorta os Estados-Membros a acelerarem a diversificação das rotas de abastecimento e a construção de infraestruturas estratégicas; lamenta as decisões tomadas nas últimas décadas para reduzir os investimentos na produção interna de petróleo e de gás;
9. Solicita o aumento da produção de biometano e a retoma da prospeção interna de gás natural; apela à adoção de uma política relativa às matérias-primas que revitalize a indústria mineira na UE, a fim de evitar a dependência de fornecedores externos;
10. Apela à proteção e capacitação das cadeias de produção europeias, nomeadamente apoiando a sua conversão e promovendo o desenvolvimento de novas cadeias de abastecimento do setor industrial com capacidade de produção interna;
11. Salaria, por conseguinte, que enquanto o desenvolvimento da energia solar e eólica é aprofundado, deve ser igualmente concedido apoio a outras tecnologias sustentáveis, como a bioenergia, a hidroeletricidade e a energia geotérmica, que assegurem a produção de eletricidade a partir de recursos renováveis e internos com emissões líquidas nulas, facilitando simultaneamente a calendarização;

12. Exorta os Estados-Membros a reforçarem os instrumentos financeiros e administrativos e a simplificarem os procedimentos de renovação dos edifícios públicos com vista à sua requalificação energética e à salvaguarda do património público, nomeadamente da habitação pública, das instalações de saúde, de educação, de justiça e desportivas;

Políticas de alívio a curto prazo

13. Incentiva os Estados-Membros a abordarem imediatamente a situação provocada pela subida em flecha dos preços da energia; propõe que os Estados-Membros utilizem a taxa reduzida de IVA nas faturas da eletricidade, do gás, da gasolina e do petróleo e no fornecimento de calor aos utilizadores finais através do aquecimento urbano, bem como no fornecimento de energia térmica; lamenta que alguns Estados-Membros prefiram uma política de ajuda específica *a posteriori* em vez de uma redução da tributação da energia;
14. Insta os Estados-Membros a prestarem especial atenção aos agregados familiares e empresas com rendimentos mais baixos, especialmente às pequenas e médias empresas, que geralmente são os maiores consumidores de energia, a fim de atenuar as consequências sociais da atual crise;
15. Realça a necessidade de assegurar um quadro regulamentar previsível e estável que permita o bom funcionamento da concorrência, garantindo ao mesmo tempo o acesso dos consumidores ao abastecimento de eletricidade e de gás a preços garantidos;
16. Salaria a importância de dissociar o preço da eletricidade do preço do gás, a fim de evitar uma volatilidade excessiva e preços elevados;
17. Reconhece a soberania dos Estados-Membros em matéria fiscal, incluindo o direito de tributar os lucros excedentários das empresas petrolíferas, de gás, carboníferas e de refinação, uma vez que estas empresas e os seus acionistas beneficiaram da subida dos preços; solicita aos legisladores nacionais que tenham em conta a legislação nacional existente sobre a tributação dos lucros excedentários, a fim de evitar incoerências;
18. Sugere que os Estados-Membros lancem campanhas de informação do público eficazes sobre as questões energéticas, a fim de incentivar uma utilização mais racional da energia (poupança de energia e eficiência energética) e de orientar os cidadãos no mercado da energia;
19. Salaria a necessidade de avaliar e acompanhar o mercado do RCLE para travar a especulação nas licenças de emissão;

Propostas da União

20. Observa que existem contradições e tensões entre os vários textos atualmente propostos pela Comissão no domínio da energia, como a revisão da Diretiva Tributação da Energia², o que aumentará automaticamente o custo da energia para os consumidores;

²Diretiva 2003/96/CE do Conselho, de 27 de outubro de 2003, que reestrutura o quadro comunitário de

21. Solicita a suspensão imediata da aplicação da legislação do Objetivo 55 até que a Comissão publique avaliações de impacto exaustivas e atualizadas, em particular no que diz respeito ao reforço das normas de desempenho em matéria de emissões de CO₂ para automóveis de passageiros novos e veículos comerciais ligeiros novos;
22. Insta o Conselho e a Comissão a verificarem a correta aplicação das diferentes bases jurídicas, uma vez que algumas das propostas legislativas da Comissão dizem respeito à fiscalidade, que tem uma base jurídica específica;
23. Insiste na incoerência de penalizar os Estados-Membros ou setores com baixas emissões de CO₂ através da imposição de um limite máximo ao preço de venda de um MWh de gás e/ou de eletricidade, conforme proposto pela Comissão;
24. Salaria que se trata de medidas essencialmente fiscais, que exigem a adoção unânime dos Estados-Membros após a emissão do parecer do Parlamento, em conformidade com o procedimento previsto nos artigos 192.º, n.º 2, alínea c), e 194.º, n.º 3, do TFUE; insiste na necessidade de estas medidas conservarem um caráter temporário para evitar que influenciem a liberdade dos Estados-Membros de determinarem o seu cabaz energético, em violação do disposto no artigo 194.º do TFUE;
 - o
 - o o
25. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

tributação dos produtos energéticos e da eletricidade (JO L 283 de 31.10.2003, p. 51).